



POLÍTICA

Programa de Integridade

Sumário

1. OBJETIVO 3

2. ABRANGÊNCIA 3

3. ÁREA RESPONSÁVEL 3

4. TERMOS E DEFINIÇÕES 3

5. DIRETRIZES 3

 5.1. Os Pilares do Programa de Integridade 4

 5.2. Políticas do Programa de Integridade 6

 5.3. Papéis e Responsabilidades 7

6. PENALIDADES..... 9

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes e principais responsabilidades associadas ao Programa de Integridade, que visa prevenir, detectar, mitigar e controlar os desvios de conduta, além de disseminar a cultura da ética e integridade, observando as boas práticas de mercado e regulamentações aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as áreas e subsidiárias da Via e Fundação Casas Bahia, assim como a todos os públicos que se relaciona sejam colaboradores, administradores, membros dos comitês de assessoramento e conselheiros independentes ou não, clientes, prestadores de serviços e fornecedores, terceiros, parceiros, lojistas do marketplace, entidades beneficentes, *joint ventures* e outros públicos com relações diretas e indiretas, permanentes ou eventuais.

3. ÁREA RESPONSÁVEL

A função de *Compliance* é executada pela área de GRC (Gestão de Riscos e *Compliance*), com reporte direto ao CFO (*Chief Financial Officer*), e atuação independente das demais áreas de suporte e negócio do Grupo.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Programa de Integridade: conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva do Código de Ética e de Conduta, Políticas e diretrizes, com objetivo de cumprir as legislações e regulamentos aplicáveis.

Risco de *Compliance*: é o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional ou de compromissos assumidos por meio de códigos de autorregulação, padrões técnicos, códigos de conduta ou políticas internas.

Três linhas: é a divisão de papéis e responsabilidades conforme localização na cadeia de valor, que visa o estabelecimento de estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam a governança e o gerenciamento de riscos.

Via: engloba a Via S/A e todas as demais entidades a ela relacionadas como controladas diretas e indiretas, incluindo *joint ventures* e subsidiárias, atuais e futuras, e se aplica individualmente a qualquer das entidades que compõem o mesmo Grupo Econômico e a Fundação Casas Bahia.

5. DIRETRIZES

A estrutura de Gestão de Riscos Corporativos da Via considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, bem como pela Auditoria Interna, utilizando o modelo de “Três Linhas”, conforme prevê a *Política Gestão de Riscos Corporativos (VV-GCO-RCI-PL-009)*, disponível no *ServiceNow*.

Enquanto função de segunda linha, a área de *Compliance* tem como premissa ser o ponto focal do Programa de Integridade, promovendo a disseminação da cultura e incentivo às práticas íntegras por todos os níveis da Via. Atua também como o ponto focal consultivo (isoladamente ou em colegiado) para elucidar dúvidas, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulatórias e políticas e regras internas.

A Via conduz seus negócios pautada pelos mais elevados padrões de ética, com integridade, respeito e transparência, prezando pelo cumprimento da legislação aplicável, em toda a sua cadeia produtiva e nas suas relações institucionais e comerciais com os públicos de interesse, como acionistas, investidores, parceiros de negócio, o Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e o *C-Level*.

5.1. Os Pilares do Programa de Integridade

A Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/22, prevê os requisitos de um Programa de Integridade efetivo, que viabilizem o fortalecimento da cultura ética, a avaliação dos riscos envolvidos na operação da Via e garanta a conformidade com a legislação e com os seus valores e princípios constantes em suas políticas, código e procedimentos internos.

O Programa de Integridade da Via é voltado para todos os públicos com quem se relaciona, sejam eles de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual. O Programa é baseado em 09 (nove) pilares, que englobam processos e atividades conduzidas por diferentes áreas da Via e possui o intuito de prevenir, detectar e corrigir desvios à legislação vigente e à cultura ética. É, portanto, por meio da atuação conjunta desses pilares que a Via conduz os seus negócios com integridade e conformidade e previne ou mitiga os riscos. Os 09 (nove) pilares são:

- **Suporte da Administração:** consiste no efetivo comprometimento da alta direção, incluídos o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e os Comitês de Assessoramento (COAUD, Comitê de Pessoas e Governança, Comitê Financeiro) e *C-Level*, evidenciado pelo apoio e envolvimento visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados. A Administração busca ainda influenciar e inspirar a conduta dos colaboradores e parceiros, atuando sempre de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, para evitar ou minimizar riscos de imagem à Companhia, à sua reputação e perdas financeiras.
- **Avaliação de Riscos de *Compliance*:** identificação dos riscos potenciais e seus impactos nos objetivos negociais da Via, possibilitando que de forma recorrente sejam implementadas as mitigações e melhorias necessárias para manter a efetividade do programa de integridade, inclusive em relação a alocação eficiente dos recursos. De forma permanente, a Via identifica, avalia, mensura e atua para eliminar ou reduzir os efeitos dos riscos aos quais está exposta. Além disso, classifica cada um desses riscos em função da probabilidade e do impacto esperado, orientando a estratégia de gestão de risco.

- **Políticas, Regulamentos e Procedimentos:** os padrões de conduta praticados e exigidos pela Via constam no Código de Conduta Ética, assim como nas políticas e procedimentos que são aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida, assim como aos terceiros e outros públicos que mantenham relacionamento com o Grupo. É por meio desses instrumentos que a Via formaliza as diretrizes dos seus negócios e orienta seus públicos quanto as suas ações e decisões.
- **Análise de Riscos na Contratação de Fornecedores e Parceiros:** em função do conceito de corresponsabilidade, visa mitigar possíveis riscos decorrentes da relação com terceiros ou entidades que possuam histórico de descumprimento de leis, normas e regulamentos vigentes, é fundamental que a Via conheça e acompanhe aqueles com quem mantém relação comercial. Por essa razão, estabelece regras de contratação e cadastro, com critérios de objetivos e níveis de controle.
- **Controles Internos:** mecanismos de controle para assegurar que os riscos sejam mitigados, tanto no nível interno quanto no externo. Os próprios registros contábeis e financeiros são usados para transparecer a realidade do negócio.
- **Comunicação e Treinamento:** para que se mantenha uma cultura de integridade, é imprescindível a adesão dos times aos mecanismos de capacitação, atualização e especialização. Dessa forma, todos os públicos de relacionamento devem conhecer, na medida do que lhes for solicitado e/ou disponibilizado, as políticas e procedimentos relevantes para a execução de suas atividades. Para tanto, periodicamente, e em diversos canais virtuais ou presenciais, a Via comunica os temas relevantes além de disponibilizar todo o repertório de políticas no *ServiceNow*.
 - Periodicidade de revisão do treinamento do Código de Conduta Ética: a atualização do treinamento do Código deve ocorrer ao menos bianualmente ou conforme alteração significativa; os públicos elegíveis devem realizar reciclagem anualmente;
 - Os temas que compõem o do Código devem ser comunicados conforme plano abaixo, ou mediante necessidade extraordinária:

Público	Interno		Fornecedores/ Parceiros
Periodicidade mínima/Tema	Trimestral	Semestral	Anual
Anticorrupção e regulatório		x	x
Socioambiental	x		

- **Canal de Denúncias:** um Canal de Denúncias é disponibilizado 24 horas por dia em 7 dias por semana para que todos (público interno e externo) possam denunciar qualquer suspeita de irregularidade ou conduta indevida. O acesso pode ser feito por:
 - Site: canaldedenuncia.via.com.br
 - E-mail: canaldedenuncia@via.com.br
 - Telefone 0800 450 450 4

As denúncias podem ser anônimas e é garantida a não retaliação aos denunciantes de boa fé. O Canal de Denúncias é administrado por empresa externa e independente. As situações reportadas são tratadas de forma sigilosa. A equipe envolvida na Investigação garante que as denúncias sejam apuradas e classificadas como procedentes, improcedentes ou não conclusivas.

- **Investigação interna:** qualquer indício de comportamento antiético e ilícito deve ser investigado. As investigações são limitadas à apuração dos fatos, devendo ser determinado, de forma plena, se houve ou não uma conduta imprópria, quem são os envolvidos e em quais circunstâncias. As investigações sempre serão independentes e visando a preservação dos envolvidos, a Via não divulga os detalhes de uma investigação, nem as decisões tomadas. Em caso de procedente, sanções ao descumprimento são previstas nas *Políticas Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO-GCO-PL-001)*, *Medidas Disciplinares (VV-SPE-AGP-PL-002)* e o *Procedimento Recomendações e Orientações Jurídicas para Aplicação de Medidas Disciplinares (VV-SJU-PCJ-PR-008)*.
- **Monitoramento e Auditoria:** a avaliação contínua da correta execução dos pilares do programa auxilia na identificação de pontos de melhoria, o que garante sua efetividade. O monitoramento é feito de forma disciplinada, de modo que os principais desvios/melhorias identificados sejam priorizados e tratados e que os controles implementados possam ser auditados pela Auditoria Interna sempre que necessário.

5.2. Políticas do Programa de Integridade

Todas as diretrizes internas (Políticas e Procedimentos) do Programa de Integridade são revisadas e divulgadas na ferramenta oficial da Companhia, o *ServiceNow*. Para as políticas que tratam de compromissos públicos da Via, e de forma adicional, este tipo de documento também é divulgado no *website* da Via.

As Políticas do Programa de Integridade tratam de diferentes temas relacionados ao combate à corrupção e fraudes, como anticorrupção e antissuborno, conflito de interesses, recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, doações e patrocínios, conforme descritos abaixo:

Código de Conduta Ética da Via.

Política da Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO-GCO-PL-001).

Política Corporativa de Auditoria Interna (VV-GCO-AOU-PL-002).

Política de Controles Internos (VV-GCO-RCI-PL-036).

Política de Gestão de Riscos Corporativos (VV-GCO-RCI-PL-009).

Política Anticorrupção (VV-GCO-RCI-PL-002).

Política de Recebimento e Oferta de Brindes (VV-GCO-RCI-PL-017).

Política de Conflito de Interesses (VV-GCO-RCI-PL-013).

Política para Doações, Contribuições e Patrocínios (VV-GCO-RCI-PL-014).

Procedimento para Relacionamento e Acordos com o Poder Público (VV-GCO-RCI-PR-011).

Procedimento de Atendimento aos Representantes de Órgãos Públicos e Imprensa (VV-SJU-ADI-PR-001).

Procedimento de Análise de Riscos de Terceiros (VV-GCO-RCI-PR-010).

5.3. Papéis e Responsabilidades

Responsável	Descrição
Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	- Supervisionar, criticar e apoiar o desenvolvimento das atividades e efetividade do Programa de Integridade; - Reportar, ao menos trimestralmente, ao Conselho de Administração sobre o desenvolvimento das atividades e efetividade do Programa de Integridade; - Avaliar, no mínimo anualmente, a estrutura de <i>Compliance</i>, em relação aos seguintes aspectos: - Definição clara das atribuições, papéis e responsabilidades da função de <i>Compliance</i>, evitando possíveis conflitos de interesses, principalmente com as áreas de negócios da Via; - Posicionamento em nível hierárquico adequado, independente e segregado de áreas operacionais e de negócio, com mandato devidamente exercido quanto à definição de escopo, execução do trabalho e comunicação de seus resultados; - Estrutura organizacional consistente com as necessidades da Via e alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas às respectivas funções; - Efetividade da gestão de <i>Compliance</i>; e - Aderência da estrutura à regulação aplicável. - Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; - Acompanhar as atividades da área de Controles Internos da Companhia, bem como avaliar a qualidade, integridade, efetividade e a suficiência da estrutura de controles internos da Companhia, apresentando ao Conselho de Administração as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.
Comitê de Ética	- Reportar periodicamente as suas atividades ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, para orientação em relação aos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia; - Supervisionar, criticar e apoiar o desenvolvimento das atividades e efetividade do Programa de Integridade; - Assegurar a eficácia do sistema e cumprimento por todos os colaboradores.

<i>C-Level</i>	• Garantir uma estrutura adequada e proporcional das áreas necessárias para implementação e manutenção do Programa de Integridade da Via; • Garantir e apoiar ações demonstrando comprometimento com os temas da ética e integridade (<i>Tone from the top</i>).
Área de <i>Compliance</i>	• Propor e implementar o Programa de Integridade com ações baseadas nas melhores práticas e de acordo com a legislação aplicável; • Estabelecer os procedimentos e instruções necessários para a sua implementação; • Monitoramento contínuo dos riscos de <i>compliance</i> garantindo o aperfeiçoamento e adequação do programa de integridade; • Propor, acompanhar e reportar metas de desempenho do programa; • Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política; • Comunicar e treinar os públicos conforme aplicabilidade e planejamento anual; • Estabelecer medidas de controles e monitoramento para garantir a adesão de suas diretrizes e a melhoria contínua desse sistema; • Garantir o reporte recorrente do Programa de Integridade aos comitês da Companhia.
Demais áreas da segunda linha (Controles Internos, Inteligência Preventiva, Gestão de Riscos Corporativos)	• Prover à área de <i>Compliance</i> informações relevantes para a evolução e melhoria contínua do Programa de Integridade especialmente de temas relacionados aos riscos de <i>compliance</i>; • Pautar seus processos nos normativos existentes.
Jurídico	• Auxiliar, quando solicitado, nos processos de apuração e investigação de denúncias recebidas; • Proporcionar segurança jurídica validando políticas e demais regulamentos internos; • Acompanhar o processo legislativo e avaliar novas regulamentações que possam, de qualquer maneira, impactar as atividades da Via, dando conhecimento à administração das adequações que devem ser feitas para manutenção da conformidade da Via; • Sugerir atualizações nas políticas do Programa de Integridade de forma a manter sua adequação à legislação vigente; • Comunicar todo e qualquer ato ilegal que chegue a seu conhecimento e tenha ocorrido em qualquer das unidades de negócio da Via às autoridades públicas, para as medidas cabíveis.

Colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores e prestadores	• Prestar esclarecimentos quando solicitado; • Auxiliar, quando solicitado, nos processos de apuração e investigação de denúncias recebidas; • Sinalizar riscos de <i>Compliance</i> que sejam identificados; • Respeitar e disseminar as diretrizes definidas nesta Política; • Realizar os treinamentos a que forem convocados e/ou forem marcados como obrigatórios na Universidade Via; • Conhecer as políticas e regulamentos aplicáveis ao seu vínculo com a Via, disponibilizadas no <i>ServiceNow</i> (https://viavarejo.service-now.com público interno) ou nos canais abertos ao público como o site de RI https://ri.via.com.br; • Reportar ao Canal de Denúncias qualquer suspeita de violação às leis antissuborno e anticorrupção, ao Código de Conduta Ética, a esta Política ou as demais políticas da Via.
Educação Corporativa	• Apoiar na criação e revisão dos treinamentos; • Garantir a assiduidade de ao menos 95% nos treinamentos relativos ao programa em todos os públicos elegíveis indicados por <i>Compliance</i>; • Garantir a efetividade dos treinamentos em todos os públicos elegíveis indicados por <i>Compliance</i>; • Controlar vigência e garantir a reciclagem dos públicos elegíveis conforme esta política; • Prover indicadores mensais do alcance, efetividade e vigência.
Área de Comunicação Interna (corporativo ou operações)	• Apoiar na criação e revisão das comunicações; • Garantir o alcance e a efetividade das comunicações a todos os públicos elegíveis indicados por <i>Compliance</i>; • Controlar e garantir a reciclagem dos públicos elegíveis conforme esta Política; • Prover indicadores periódicos do alcance, efetividade e vigência.

6. PENALIDADES

O descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento poderá ser considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares baseadas na *Política de Gestão do Comitê de Ética (VV-GCO-GCO-PL-001)* a serem avaliadas pelo Diretor Executivo da área e/ou pelo Comitê de Ética.